



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 866 | Itapevi, 23 de fevereiro de 2021

Foto: Felipe Barros/Comunicação/PMI



+ ILUMINAÇÃO + SEGURANÇA

Prefeitura de Itapevi instala mais de
14,2 mil luminárias de Led

PREFEITURA INSTALA MAIS DE 14,2 MIL LUMINÁRIAS DE LED

Fotos: Felipe Barros/Comunicação/PMI



Lâmpadas modernas e mais econômicas estão sendo instaladas em Itapevi com o objetivo de garantir mais segurança e visibilidade à pedestres e motoristas nas vias públicas.

Até o final de março de 2021, a meta da Prefeitura é instalar as novas luminárias de LED em 100% dos postes com a nova iluminação.

A administração municipal já instalou cerca de 91% das lâmpadas de LED, o que representa 91% do total das 15.500 luzes que iluminam as ruas e espaços públicos de Itapevi.

Essa melhoria começou em 2017, com a troca das lâmpadas tradicionais, aquelas amarelas por estas novas, mais modernas e econômicas que trazem mais segurança para a população.

Segundo levantamento realizado nesta terça-feira (16) pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pasta responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, foram instaladas até o momento mais de 14,2 mil luminárias de LED em toda a cidade.

O ritmo de trabalho das equipes funciona de acordo as restrições impostas pelo Pla-

no São Paulo, do Governo do Estado, de retomada das atividades econômicas em meio à pandemia da Covid-19.

O uso de LED na iluminação pública pode gerar economia de energia de até 85%, além de uma economia média de 40% nas contas públicas das prefeituras, segundo um estudo de 2012 feito pela Philips e o Climate Group em 12 cidades no mundo, incluindo Nova York, Londres e Sydney.

O projeto de instalação das novas lâmpadas de LED é realizado com recursos próprios da Prefeitura.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 172/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2021 – Aquisição de cartucho para a impressora designjet plotter 1050C. - (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 24/02/2021 até as 09h00min do dia 08/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 08/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 27/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021 – Aquisição de grama esmeralda. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 24/02/2021 até as 14h00min do dia 08/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 08/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 08/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 05/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021 – Aquisição de equipamentos mobiliários com montagem, instalação e materiais. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 24/02/2021 até as 09h00min do dia 09/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 09/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 571/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021 – Contratação de empresa especializada para obras e adequação de acessibilidade e instalação de plataformas e elevadores em unidades escolares do município de Itapevi. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 12/03/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 508/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021 – Registro de Preços para eventual aquisição de playground de eucalipto. - (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 24/02/2021 até as 09h00min do dia 10/03/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 10/03/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 10/03/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/02/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: ATOM Logística e Transporte Eireli (AIF nº 3644 – artigos 110 e 86 da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal 8077/2013) – Processo nº 2622/2021 e (AIF nº 3645 – artigos 88 e 110 da Lei Estadual 10.083/98, combinados com o artigo 5º do Decreto 8077/2013) – Processo nº 2621/2021.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: LC Participações, Serviços e Empreendimentos S/S Ltda (AIP nº 3511 – multa – inciso III do artigo 112, nos incisos III e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10211/20 e (AIP nº 3491 – advertência – inciso I do artigo 112, e nos incisos III e XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10185/20,

Condomínio Nova São Paulo (AIP nº 3490 – multa – inciso III do artigo 112, e nos incisos III, VII, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2781/20, Marileide Silva de Jesus (AIP nº 3463 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 11264/20, Carolina Ariane Baceti – ME (AIP nº 3472 – multa – artigo 112 da lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 1975/20, Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda (AIP nº 3464 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9850/20.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Condomínio Nova São Paulo (AIP nº 3422 – multa) – Processo nº 2781/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: Vitória Pães Indústria e Comércio de Produtos de Panificação Eireli (Protocolo nº 0196/18) – Processo nº 14001/16, Alípio Farma Ltda (Protocolo nº 0005/2021) – Processo nº 21241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Takeda Pharma Ltda (RL – Eduardo Ricardo dos Santos Montanha (Protocolo nº 0013/2021) – Processo nº 1480/18, Alípio Farma Ltda (RL – Iorlei Alípio dos Santos - Protocolo nº 0006/2021) – Processo nº 21241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: PTS Transportes e Logística Ltda – ME (RT – Mariana Pontes Pereira (Protocolo nº 0217/20) – Processo nº 15359/19, Solução Assessoria em Logística e Transportes Ltda (RT – Alexandre Antonio Pereira Tavares (Protocolo nº 0011/2021) – Processo nº 14596/14, Braslog Logística Ltda (RT – Alexandre Antonio Pereira Tavares (Protocolo nº 0003/2021) – Processo nº 0523/04, Vitória Pães Indústria e Comércio de Produtos de Panificação Eireli (RT – Milena Resende Carvalho Orofino (Protocolo nº 0218/20) – Processo nº 14001/16, Alípio Farma Ltda (RT – Valdinei Mendes Santos - Protocolo nº 0007/2021) – Processo nº 21241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Alípio Farma Ltda (RT – Elisangela José Olimpio - Protocolo nº 0008/2021) – Processo nº 21241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: LC Administração de Restaurantes Ltda – Processo nº 12035/20, CT Distribuição e Logística Ltda – Processo nº 13035/20, Nyaço Beneficiamento de Metais Ltda (gestão de redes de esgoto) – Processo nº 17042/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: IPH do Brasil Comércio e Representações Ltda (Protocolo nº 0153/20) – (gestão de redes de esgoto) -

Processo nº 12490/19.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Clube de Campo Recanto Verde

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Interlight Sistemas de Iluminação Ltda

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Ita Shopping Ltda

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Mario Villa Filho Itapevi - ME

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: MTSZ Embalagens Plásticas Ltda

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Passy Manufatura de Roupas Ltda

“Em atendimento ao art. 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17, comunico a aprovação do plano de amostragem do controle da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2021, protocolado pelos responsáveis, devendo o mesmo ser atendido na íntegra. O não atendimento, deste plano de amostragem, implicará em autuação e nas penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinando com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998”.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Itacel Farmoquímica Ltda (CNAE: 4693-1/00) – Processo nº 19211/19.

INDEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A

INDEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Henkel Ltda

INDEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A

INDEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM PARA 2021:

Razão Social: Recanto da Cruz Grande

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Passy Manufatura de Roupas Ltda (AIF nº 3704) – Processo nº 13258/20.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Campos Moinho Empreendimentos Participações e Negócios Ltda (AIP nº 3489 – multa) – Processo nº 9251/20.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Itacel Farmoquímica Ltda (RL – Angelo Bianchini - Protocolo nº 0187/20) – Processo nº 19211/19.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Itacel Farmoquímica Ltda (CEVS nº 352250507-469-000054-1-0) – Processo nº 19211/19

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Intimação

FICA NOTIFICADO AUTO DE EMBARGO EM VIRTUDE DA NEGATIVA NA ENTREGA DO AVISO DE RECEBIMENTO - AR

RAZÃO SOCIAL: ECOREALTY CONSULT. AMBIENTAL E URBAN S/C

LOCAL DA INFRAÇÃO: RODOVIA ENGENHEIRO RENE BENEDITO SILVA, Nº 3925

ATIVIDADE: LOTEAMENTO IRREGULAR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23.131.32.45.0001.00.000

AUTO DE EMBARGO Nº 21770/A – SOB PENA DE MULTA E INTERDIÇÃO.

NO PRAZO: IMEDIATO

Itapevi, 19 de fevereiro de 2021.

Walter Tanoue Hasegawa

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO****DECRETO-SFP Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.471.300,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	590.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	600.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	4.918.000,00
1353	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	51.000,00
872	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	30.000,00
337	14.03.00	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	1	5100000	2.153.300,00
1309	14.03.00	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	2	5000089	91.000,00
356	14.03.00	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	5	5000097	38.000,00
TOTAL									8.471.300,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
891	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	2	5000089	86.000,00
709	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	2	5000089	5.000,00
361	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	5	5000097	38.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	21.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	42.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	36.000,00
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	41.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	70.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	20.000,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	692	6	2004	1	1100000	27.000,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	20.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	20.000,00
175	05.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	38.000,00
180	04.02.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.300,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	258.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	257.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	68.000,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	20.000,00
277	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	137.000,00
278	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1005	1	1100000	33.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	226.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.899.000,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	68.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	22.000,00
320	14.02.00	3.3.50.43.00	8	243	15	2002	1	5100000	104.000,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	63.000,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	34.000,00
525	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1100000	34.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	22.000,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	34.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	34.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	20.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	272.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	32.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	27.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	24.000,00
700	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2033	1	1100000	16.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	302.000,00
970	05.01.00	9.9.99.99.00	99	999	9999	9999	1	1100000	137.000,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	748.000,00
993	05.01.00	3.3.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	62.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	25.000,00
1048	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1300000	17.000,00
1055	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2068	1	1100000	34.000,00
1056	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1300000	17.000,00
1075	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1015	1	1100000	20.000,00
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	38.000,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	65.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	63.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	388.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	373.000,00
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	55.000,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	22.000,00
1356	18.01.00	3.3.50.39.00	13	392	12	2100	1	1100000	178.000,00
1463	14.05.00	3.3.50.43.00	8	241	15	2168	1	5100000	20.000,00
1484	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1035	1	1100000	34.000,00
1506	09.01.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1023	1	1100000	20.000,00
1512	05.01.00	4.4.90.35.00	4	129	5	1025	1	1100000	33.000,00
1513	05.01.00	4.4.90.39.00	4	129	5	1025	1	1100000	217.000,00
1515	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	1025	1	1100000	75.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	68.000,00
1586	10.01.00	4.4.90.61.00	15	451	10	1002	1	1100000	1.124.000,00
1717	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2048	1	3100000	165.000,00
TOTAL									8.471.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.571.000,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	700.000,00
933	04.01.00	4.4.90.61.00	3	91	4	1002	1	1100000	300.000,00
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	2.100.000,00
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	10.000,00
1410	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	1001	1	1100000	620.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	140.000,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	4.400.000,00
1831	13.01.00	4.4.90.52.00	10	305	144	1001	1	3120006	50.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	251.000,00
TOTAL									8.571.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	28.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	26.000,00
180	04.02.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	21.000,00
175	05.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	50.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	392.000,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	18.000,00
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	70.000,00
1512	05.01.00	4.4.90.35.00	4	129	5	1025	1	1100000	43.000,00
1513	05.01.00	4.4.90.39.00	4	129	5	1025	1	1100000	278.000,00
1515	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	1025	1	1100000	96.000,00
970	05.01.00	9.9.99.99.00	99	999	9	9999	1	1100000	176.000,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	26.000,00
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2166	1	1100000	18.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	89.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	3	1001	1	1100000	26.000,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	692	3	2004	1	1100000	35.000,00
322	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	2001	1	1100000	22.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	18.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	22.000,00
1104	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2087	1	1100000	22.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	81.000,00
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	126	7	2002	1	1100000	22.000,00
246	08.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	19.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	86.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	31.000,00
1506	09.01.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1023	1	1100000	26.000,00
1741	09.02.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	22.000,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	26.000,00
1075	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1015	1	1100000	26.000,00
525	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1100000	44.000,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	44.000,00
1518	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1200000	39.000,00
1484	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1035	1	1100000	44.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	290.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	572.000,00
1048	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1300000	22.000,00
1056	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1300000	22.000,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	44.000,00
1055	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2068	1	1100000	44.000,00
1059	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2070	1	1100000	22.000,00
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	50.000,00
277	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	176.000,00
278	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1005	1	1100000	42.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	10.000,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	29.000,00
700	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	1033	1	1100000	20.000,00
274	13.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2036	1	1100000	19.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	48.000,00
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	46.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	41.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	400.000,00
111	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	1	3100000	26.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	401.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	420.000,00
55	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	419.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	344.000,00
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	902.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	681.000,00
1717	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2048	1	3100000	187.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	424.000,00
1133	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3200000	22.000,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	88.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	29.000,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	81.000,00
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	18.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	18.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	33.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	42.000,00
980	16.01.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	22.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	44.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2090	1	1100000	26.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	324.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	30.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	34.000,00
602	16.04.00	3.3.90.39.00	6	451	17	2062	1	1100000	22.000,00
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	22.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	29.000,00
								TOTAL	8.571.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	133.000,00
1165	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	5	3040001	80.000,00
1832	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	1	3120006	100.000,00
TOTAL									313.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1166	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3040001	80.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	110.000,00
1506	09.01.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1023	1	1100000	38.000,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	9	2002	1	1100000	35.000,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	9	2002	1	1100000	15.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	35.000,00
TOTAL									313.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.768.000,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	3.399.000,00
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	4.290.000,00
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	3.780.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	220.000,00
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	80.000,00
122	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2048	1	3100000	20.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	300.000,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	9	2002	1	1100000	80.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	70.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	40.000,00
534	17.01.00	3.3.90.36.00	15	122	18	2002	1	1100000	120.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	30.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	169.000,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	30.000,00
1669	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2002	1	1100000	80.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	2.000,00
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	3.000,00
690	13.01.00	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	1	3100000	17.000,00
270	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2033	1	1100000	38.000,00
TOTAL									12.768.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	30.000,00
24	03.01.00	3.3.90.30.00	4	122	3	2002	1	1100000	24.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	99.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	42.000,00
47	02.02.00	4.4.90.52.00	4	124	2	1001	1	1100000	31.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	74.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	624.000,00
84	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	3100000	85.000,00
111	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	1	3100000	46.000,00
133	06.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6	2002	1	1100000	33.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	135.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	692	6	1001	1	1100000	40.000,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	692	6	2004	1	1100000	53.000,00
142	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2005	1	1100000	18.000,00
143	06.01.00	3.3.90.39.00	23	692	6	2006	1	1100000	25.000,00
144	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2007	1	1100000	40.000,00
145	06.01.00	3.3.90.39.00	22	661	6	2008	1	1100000	25.000,00
147	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2050	1	3100000	25.000,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	25.000,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	41.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	41.000,00
175	05.01.00	3.3.90.35.00	4	123	8	2002	1	1100000	75.000,00
180	04.02.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	32.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	417.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	33.000,00
246	08.01.00	3.3.90.35.00	4	122	7	2002	1	1100000	30.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	131.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	23.000,00
274	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2036	1	1100000	29.000,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	40.000,00
277	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1004	1	1100000	265.000,00
278	10.01.00	3.3.90.39.00	17	512	10	1005	1	1100000	63.000,00
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	437.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	496.000,00
305	14.01.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2002	1	5100000	133.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	44.000,00
322	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	34.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	27.000,00
338	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	1	5100000	122.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	33.000,00
372	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2042	1	5100000	25.000,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	57.000,00
525	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1016	1	1100000	66.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	45.000,00
540	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1024	1	1100000	66.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	40.000,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	38.000,00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	66.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	483.000,00
571	16.02.00	4.4.90.51.00	6	181	17	1002	1	1100000	26.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	63.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	53.000,00
602	16.04.00	3.3.90.39.00	6	451	17	2062	1	1100000	34.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	46.000,00
659	10.01.00	4.4.90.52.00	4	122	10	1001	1	1100000	42.000,00
662	16.03.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	38.000,00
749	06.01.00	3.3.90.92.00	23	122	6	2002	1	1100000	34.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	619.000,00
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	3100000	27.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	25.000,00
933	04.01.00	4.4.90.61.00	3	91	4	1002	1	1100000	300.000,00
980	16.01.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	34.000,00
984	16.04.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	26.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	27.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	50.000,00
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	31.000,00
1055	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2068	1	1100000	66.000,00
1059	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2070	1	1100000	34.000,00
1075	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1015	1	1100000	40.000,00
1076	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2085	1	1100000	75.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	25.000,00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	3100000	85.000,00
1102	06.01.00	3.3.90.39.00	23	695	6	2009	1	1100000	25.000,00
1104	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2087	1	1100000	34.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	122.000,00
1117	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2094	1	3100000	735.000,00
1118	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	1	3100000	786.000,00
1124	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2095	1	1100000	106.000,00
1132	13.01.00	3.3.90.30.00	10	304	14	2002	1	3200000	42.000,00
1133	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3200000	39.000,00
1187	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2163	1	1100000	25.000,00
1191	16.01.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2066	1	1100000	36.000,00
1202	16.04.00	4.4.90.52.00	6	453	17	1013	1	1100000	34.000,00
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	25.000,00
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	126	7	2002	1	1100000	34.000,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	39.000,00
1339	06.01.00	4.4.90.51.00	23	692	6	1002	1	1100000	26.000,00
1353	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2099	1	3100000	2.524.000,00
1376	05.01.00	3.3.90.93.00	4	123	8	2002	1	1100000	21.000,00
1400	06.01.00	4.4.90.39.00	23	692	6	1032	1	1100000	25.000,00
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	332	6	2166	1	1100000	27.000,00
1408	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	1003	1	1100000	26.000,00
1410	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	1001	1	1100000	27.000,00
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	27.000,00
1484	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1035	1	1100000	66.000,00
1490	14.04.00	4.4.90.51.00	8	244	16	1002	1	5100000	40.000,00
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	34.000,00
1512	05.01.00	4.4.90.35.00	4	129	5	1025	1	1100000	65.000,00
1513	05.01.00	4.4.90.39.00	4	129	5	1025	1	1100000	420.000,00
1514	05.01.00	4.4.90.51.00	4	129	5	1025	1	1100000	32.000,00
1515	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	1025	1	1100000	145.000,00
1516	16.04.00	3.3.90.30.00	6	451	17	2062	1	1100000	25.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	21.000,00
1717	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2048	1	3100000	324.000,00
1725	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2096	1	1100000	25.000,00
1741	09.02.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	34.000,00
1832	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	1	3120006	46.000,00
								TOTAL	12.768.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
46	13.01.00	3.3.90.36.00	10	301	14	2002	1	3100000	156.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	65.000,00
TOTAL									221.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	110.500,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	110.500,00
TOTAL									221.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de janeiro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de janeiro de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	65.000,00
TOTAL									65.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	32.500,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	32.500,00
TOTAL									65.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiários dos cursos de **Administração de Empresas, Ciência da Computação, Direito e Educação Física.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **24, 25 e 26 de fevereiro de 2021** no horário das **08:00 às 17:00** sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de fevereiro de 2021.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
73	BRUNA CORREIA BENEVIDE	581969273-SP
74	ERICA SANTOS OLIVEIRA	485735465-SP
75	CAROLINA VICENTE	453406026-SP
76	SONYELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	475907589-SP

*Substituição aos classificados nº 67, 68, 71 e 72

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
6	FABIO ANTUNES CARDOSO	562535858-SP

*Substituição ao classificado nº 5 da Listagem Geral

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
61	CLARA DE PAULA CASTILHO	569049866-SP
62	GEICIANE FERREIRA RIBEIRO	20203151-MG
63	GABRIEL POLIS DOS SANTOS	409981606-SP

*Substituição ao classificado nº 55, 56 e 57 Listagem Geral

EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
19	MATEUS ALMEIDA TORRES	506966574-SP
20	RENATO CÂNDIDO DA SILVA	29.516.839-0-SP
21	ANA PAULA NUNES DA SILVA	47522869-8-SP

*Substituição aos Classificados nº 14, 15 e 17 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 001/2019 - VISITADOR**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15112/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2019 - Visitador.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **24, 25 e 26 de fevereiro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de fevereiro de 2021.**

**VISITADORES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA
NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ****LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CLAS	NOME	RG
5	CAMILA DA SILVA CARDOSO FRAGOSO	34.943.088-9

*Substituição a servidor exonerado durante a pandemia.

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e
Tecnologia**

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Agente de Serviços, Assistente Social, Monitor de Desenvolvimento Infantil e Psicólogo.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADO abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 24, 25, 26 de fevereiro de 2021 e 01 e 02 de março de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 23 de fevereiro de 2021.**

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	JOCILENE JUCELINA SILVA DE OLIVEIRA	30943911	5

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
10	ANSELMO DE ARRUDA	16751178	
11	PAULO HENRIQUE AMORIM SILVA GUERRA	423821519	

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	JACQUELINE MEDEIROS CAVALCANTI	2828441	4

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
141	VINICIUS GOMES SANCHEZ	49076124	0
142	KEISY ALVES DO NASCIMENTO	39805092	2

*Substituição a Servidores Exonerados durante a Pandemia.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
17	LUCIA KAORI MASUMOTO ANRAKU	41151903	7

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 0630/2021 a 0693/2021

0630/2021	ALEXANDRE FLORENTINO BEZERRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, a partir de 12/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
0631/2021	MARCIO MARTINS DE SOUZA BATALHA	Nomeia, em substituição para cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 16/02/2021 junto ao Gabinete do Prefeito.
0632/2021	SANDRA MENDES, MARIO RUI ALVES DE CASTRO, ALEXANDRE DE SOUZA e SILVANA APARECIDA DE ARAUJO FERMINO	Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Averiguação de Denúncia, conforme Memorando SMADA. nº 092/2021.
0633/2021	BENEDITA DO CARMO DOS SANTOS	Concede Férias.
0634/2021	CINTIA RIBEIRO CRUZ RAMOS	Concede Férias.
0635/2021	ELIASIBE ROSARIO VILLAS BOAS	Concede Férias.
0636/2021	NATALY PEREIR DE SOUZA	Concede Férias.
0637/2021	TELMA ALVES DA SILVA	Concede Férias.
0638/2021	SIMONE MARIA DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias.
0639/2021	ANDERSON BERNARDES	Concede Férias de 60 dias a partir 01/03/2021, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 23/02/2017 a 22/02/2018 e 30 (trinta) dias referente ao período de 23/02/2018 a 22/02/2019.
0640/2021	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 26/03/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/12/2018 a 10/12/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 11/12/2019 a 10/12/2020.
0641/2021	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	Concede Férias de 15 dias a partir 15/03/2021.
0642/2021	ALAN THOMAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2021.
0643/2021	ALDINE DA SILVA GONDIM	Concede Férias de 15 dias a partir 18/03/2021.
0644/2021	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/03/2021.
0645/2021	CARLOS FELIPE ELOI DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0646/2021	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 09/03/2021.
0647/2021	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021.
0648/2021	ELIANE GONCALVES MIRANDA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/03/2021.
0649/2021	FABILSON DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/03/2021.
0650/2021	HARLEY CAMARGO CUNHA	Concede Férias de 30 dias a partir 07/03/2021.
0651/2021	HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/03/2021.
0652/2021	JAQUELINE APARECIDA GOMES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/03/2021.
0653/2021	JOSE CICERO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0654/2021	JOSENILDA TEIXEIRA COSTA LIBERAL	Concede Férias de 10 dias a partir 08/03/2021.



0655/2021	KEUSA MARA AMBRÓSIO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/03/2021.
0656/2021	KLEBER MUNIZ SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/03/2021.
0657/2021	LETICIA FERREIRA VIDAL	Concede Férias de 30 dias a partir 10/03/2021.
0658/2021	LILIAN MANFRIN PADUA VILELA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021.
0659/2021	MARIA CRISTINA DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 24/03/2021.
0660/2021	MARIZA MARIA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/01/2021.
0661/2021	NADIR GOMES VELOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0662/2021	NAYANE TAVARES DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/03/2021.
0663/2021	PAULO JOSE DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0664/2021	RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0665/2021	ROSANA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 16/03/2021.
0666/2021	ROZELENE FREITAS TOLENTINO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/03/2021.
0667/2021	SANDRA LUCIA PAES DE ARRUDA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/03/2021.
0668/2021	SIMONE MARIA DA SILVA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/01/2021.
0669/2021	SORAIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 15/03/2021.
0670/2021	THAMIRES SOUZA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/03/2021.
0671/2021	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/03/2021.
0672/2021	WANDER RODRIGUES DA SILVA VELLOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/03/2021.
0673/2021	LUCIANE SANDRA CAMBUIM	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2021, 30 (trinta) dias referente ao período de 03/01/2008 a 02/01/2009.
0674/2021	LOSANGILYS ARAUJO FERREIRA DE LIMA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0675/2021	PAMELA CARINA CIRINO BERTUCO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 16/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0676/2021	CLEIDE SUELI LOPES	Exonera a pedido do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, a partir de 15/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
0677/2021	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	Licença Prêmio
0678/2021	LEANDRA DA SILVA RODRIGUES	Retifica a Portaria de Férias nº 140/2021, para constar a data de saída correta conforme Memorando SDE nº 13/2021.
0679/2021	JHONATA COSTA FIRMINO FERNANDES	Retifica a Portaria de Férias nº 4966/2020, para constar a data de saída correta conforme Memorando SME - GRH nº 026/2021.
0680/2021	JAIR DOS SANTOS	Retifica a Portaria de Licença Premio nº 4043/2020, para constar a data de saída correta conforme Memorando GMI nº 049/2021.
0681/2021	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Nomeia, em substituição para cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 17/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.



0682/2021	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	Nomeia, em substituição para cargo em comissão de Gerente de Modalidades Esportivas, a partir de 22/02/2021 junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
0683/2021	PEDRO NOGUEIRA BRAS JUNIOR	Altera a Portaria de Férias nº 165/2021, conforme Memorando Pronto Socorro Central nº 021/2021.
0684/2021	LUANA DA SILVA ARAUJO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 16/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0685/2021	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA ROCHA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem VC, a partir de 10/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
0686/2021	ARACI BUENO DE SOUZA	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 1747/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete, a partir de 01/01/2021 retornando ao cargo efetivo.
0687/2021	FERNANDA APARECIDA FRANCISCO	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Microempreendedorismo, a partir de 23/02/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
0688/2021	ALECIO MALACHIAS DE OLIVEIRA	Altera a Portaria de Férias nº 217/2021, conforme Memorando GRH N° 111/2021 e UBS A.B N° 005/2021.
0689/2021	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	Altera a Portaria de Férias nº 402/2021, conforme Memorando GRH N° 111/2021 e UBS A.B N° 010/2021.
0690/2021	EDY FUGITA	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 2520/2020, conforme Memorando GRH nº 103/2021.
0691/2021	ANDREA RAMOS XAVIER	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 2774/2021
0692/2021	BEATRIZ FERREIRA VARGAS ASSUNCAO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 2775/2021
0693/2021	VANESSA FRANCINI DOS SANTOS SOUZA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 2776/2021



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 15/02/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	96172940	TÉCNICO EM SAÚDE - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/02/2021	180 DIAS
2	LINDINALVA BATISTA SANTOS DI GIOVANNI	161536013	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/02/2021	35 DIAS
3	MARCO ANTONIO SILVA	187728069	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/02/2021	61 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA - DIA 16/02/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	BRUNA APARECIDA PAIVA DA COSTA	354571722	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/02/2021	180 DIAS
2	CLEOMARA DA SILVA	426583097	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2021	365 DIAS
3	EDINILSON DE ABREU	234566516	AGENTE MOBILIDADE URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	16/02/2021	XXXX
4	ERICA FERREIRA ALVES	11044942	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/02/2021	60 DIAS
5	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	489565517	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2021	365 DIAS
6	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	36985647	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/02/2021	40 DIAS
7	ISAIAS JOSE DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2021	365 DIAS
8	IVAN FELIX DE SOUSA	261968865	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/02/2021	180 DIAS
9	JOSE CANATO NETO	6.97.572.8	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	16/02/2021	XXXX
10	LUCIANA FERREIRA MARTINS DE ABREU	18609963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/02/2021	180 DIAS
11	MARIA JOSE SALOPA FERREIRA	84202051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/02/2021	365 DIAS
12	PAULA DANIELA MACIEL	460388587	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	18/02/2021	365 DIAS
13	PAULO JOSE BRITO DE MENESES	399303359	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	16/02/2021	XXXX
14	PAULO JOSE DA SILVA SANTOS	272441302	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	16/02/2021	XXXX
15	ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO	353119301	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	16/02/2021	180 DIAS
16	SOLANGE MARIA DEIZA PEREIRA	265675820	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/02/2021	180 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE
ITAPEVI